



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“NOMEIA RUAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DO LOTEAMENTO VALE VERDE, NO MUNICÍPIO DE RONDINHA, RS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a nomear ruas do Loteamento Vale Verde, recebidas em doação, através da Lei Municipal nº 2.756, de 12 de setembro de 2022 e conforme art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

- **RUA “A”**, no prolongamento da Rua Padre Eugênio e terminando no com a Área de Preservação Permanente- APP, com uma área de **2.148,82m²** (Dois mil, cento e quarenta e oito metros, e oitenta e dois decímetros quadrados, fica denominada de **RUA AMERICO SBARDELOTTO**.
- **RUA “B”**, no Prolongamento da **RUA PROF. ANGELA DE CARLI**, com uma área de **807,41 m²** (Oitocentos e sete metros e quarenta e um decímetros quadrados), fica denominada a **RUA PROF. ANGELA DE CARLI**.
- **RUA “C”**, no Prolongamento da **RUA AMERICO SBARDELOTTO** e terminando no Terreno Urbano nº 16, da quadra “B”, com uma área de **546,63 m²** (Quinhentos e quarenta e seis metros e sessenta e três decímetros quadrados fica denominada a **RUA VICTORIO SBARDELOTTO**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para nomear ruas do Loteamento Vale Verde, recebidas em doação.

Estamos regularizando a situação das ruas denominando-as que foram abertas naquele local. Ainda, vale salientar a importância de denominarmos as ruas e estradas de nosso Município.

Em face do exposto requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal